



Valide aqui este documento

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47LFB-78LNQ-MS47V-YE6S7>

Matrícula Nº 23.033

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA  
Registro Geral - Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES  
OFICIAL  
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH  
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS  
SUBSTITUTAS

**MATRÍCULA Nº 23.033**

DATA 09 / 05 / 1994.

UM PRÉDIO COMERCIAL, sob o nº 722(setecentos e vinte e dois), situado na RUA PRINCESA ISABEL, no bairro da Cidade Alta, zona URBANA, desta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte -Circunscrição do Registro Imobiliário da 1ª Zona-, construído de alvenaria de tijolos e cobertura inclinada, em platibanda, te-lha canal, inclusive todas as suas dependências e servidões, bem como o domínio u-til do respectivo terreno em que é dito prédio encravado, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, medindo 138,00m2(cento e trinta e oito metros quadrados) de superfície, limitando-se: ao Norte, com Renato Pereira Galvão Moreira, com 27,60m (vinte e sete metros e sessenta centímetros); ao Sul, com Carlos Alberto de Gois Andrade e outros, também com 27,60m(vinte e sete metros e sessenta centímetros), a Leste, com a Rua Princesa Isabel, com 5,50m(cinco metros e cinquenta centímetros) e, ao Oeste, com Diversos, com 4,50m(quatro metros e cinquenta centímetros), conforme tudo consta da Carta de Aforamento número 12.632(doze mil, seiscentos e trinta e dois), expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em data de 04 de maio de 1961, passada em substituição a Carta número 2.848(dois mil, oitocentos e quarenta e oito). - -

**Proprietário:-** JACI GOMES MARANHÃO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o número 011.751.904-97, residente e domiciliado nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte. - -

**Título aquisitivo:-** Foi havido em virtude de compra feita a srª. Marlene Maria Moraes Ferreira e esposo, conforme a escritura de 12 de janeiro de 1965, lavrada no 3º Ofício de Notas desta capital, no Livro nº 498, às fls.26v à 32v, devidamente transcrita neste Cartório, Privativo do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, no Livro nº "3-CR", de "Transcrição das Transmissões", às fls. 45v/46, sob o número de ordem 22.877, em data de 05 de fevereiro de 1965, e averbações posteriores lançadas no mesmo título antes citado. - -

Anotada no Livro nº 4

Indicador Real

O referido é verdade e dou fê.  
Natal - RN, em 09 de maio de 1994.

Ficha nº 103-A

*[Assinatura]*  
Oficial do Registro

Em, 18 / 12 / 2006

R-1-23.033 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em notas do Primeiro Cartório Judiciário da cidade de Acari, deste Estado do Rio Grande do Norte, a cargo do titular, Bel. Hilário Felix Dantas, no livro número 46-A(quarenta e seis-A), às folhas 45(quarenta e cinco) à 47(quarenta e sete), em data de 06(seis) de maio do corrente ano (1994), o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, FOI ADQUIRIDO pela BCN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONSTRUTORA LTDA., com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o número 52.190.238/0001-20, naquele ato representada por seus bastantes procuradores, senhores Hercio Wiesel Colucio, portador da cédula de identidade nº 14.251.815-SSP/SP e José Anchieta de Figueiredo, portador da cédula de identidade nº 347.385-IMLEC/RN, ambos brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da procuração de 14 de abril do corrente ano, lavrada no 8º Cartório de Notas de São Paulo (SP), no Livro nº 951, às fls. 043, em virtude de compra feita ao sr. Jaci Gomes Maranhão, CPF 011.751.904-97, brasileiro, comerciante, filho de José Gomes Maranhão e de dona Eulália Nazare Rangel, portador da cédula de identidade nº 166.311-SSP/RN, e sua esposa senhora Bibiana Bezerra Maranhão, CPF 277.090.944-49, brasileira, dona do lar, filha de Manoel Bezerra de Souza e de dona Edvirges Maria de Araújo, portadora da cédula de identidade nº 103.873-SSP/RN, residentes e domiciliados nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, compra essa efetuada pelo preço e quantia certa de CR\$ 69.477.000,00(sessenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil - cruzeiros reais), não obstante haverem sido recolhidos o Imposto de Transmissão e o Laudêmio Municipal sobre valores superiores (CR\$ 70.000.000,00), por exigência fiscal, importância aquela recebida naquele ato, representada pelos cheques administrativos nºs 420067 e 420068 do Banco de Crédito Nacional S/A - BCN, Agência desta capital, pelo que da importância representativa do preço total da venda - lhes dão plena, geral e irrevogável quitação. - - Nota:- Foram pagas e consequentemente recolhidas as Custas Judiciais referidas na Lei nº 5.286, de 30 de agosto

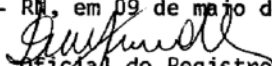


Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47LFB-78LNQ-MS47V-YE6S7>

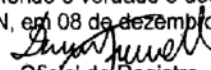
agosto de 1984, em favor das Associações. - -

O referido é verdade e dou fé.  
Natal - RN, em 09 de maio de 1994.

  
- Oficial do Registro -

**R-2-23.033** = Nos termos da Ata da Reunião dos Sócios - Cotista da BCN administradora de Imóveis e Construtora Ltda., realizada no dia 30 junho 1999 - CNPJ/MF nº 52.190.238/0001-20 - NIRE 35.202.818.682, realizada na sede social, na Av. Andrômeda, Alphaville, Barueri, SP, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Capital, deliberando-se, de comum acordo, o seguinte: 1. o sócio-cotista **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.909.898-53, com endereço no Centro Empresarial Nações Unidas, Torre Oeste, Avenida das Nações Unidas, 12901, 14º andar, São Paulo/SP, cedeu e transferiu, naquele ato, a cota de que é titular, ao sócio - cotista remanescente Banco de Crédito Nacional S.A., ambos acima qualificados. Desta forma, o Banco de Crédito Nacional S.A. passa a ser o único sócio - cotista daquela sociedade; - aprovar a operação de Cisão Total do Patrimônio daquela Sociedade com versão do acervo líquido para a BCN - Consultoria, Administração de Bens, Serviços e publicidade Ltda. (parte do acervo líquido) e para o Banco de Crédito Nacional S.A. (parcela remanescente do acervo líquido), observando-se, ainda: Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Total, datado de São Paulo-SP, 28 de junho do ano de 1999, e, Laudo de Avaliação, igualmente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Capital, e, assim, com respaldo nos referidos documentos, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, passou a pertencer exclusivamente a pessoa jurídica denominada "BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.", com sede e foro jurídico no Centro Empresarial Nações Unidas, Torre Oeste, Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 14º andar, na cidade de São Paulo - Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o número 60.898.723/0001-81 - NIRE 35.300.019.971, observando-se, assim, para o mencionado imóvel uma avaliação de **R\$ 66.412,42** (sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos); imóvel de código para fins de IPTU: 1.0006.029.03.0185.0000.7 (Sequencial 1014071.9).

O referido é verdade e dou fé.  
Natal - RN, em 08 de dezembro de 2006.-

  
- Oficial do Registro -

**R-3-23.033** = Consoante Ata da Assembléia Geral Extraordinária do **Banco BCN S.A.**, CNPJ/MF nº 60.898.723/0001-81 - NIRE 35.300.019.971, realizada no dia 10 (dez) de março do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00 horas, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 14º andar, na cidade de São Paulo/SP, ali compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença os representantes do **Banco Bradesco S.A.**, único acionista da Sociedade, dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no Parágrafo - Quarto do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, com a seguinte ordem do dia: examinar a proposta da Diretoria para cisão parcial do Patrimônio Líquido contábil da Sociedade, com versão da parcela cindida ao Banco Bradesco S.A., mediante:- a) exame e aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Incorporação de Parcelas dos Patrimônios em Sociedade Existente, firmado entre Banco Bradesco S.A., Banco BCN S.A.";- b) autorização aos administradores desta Sociedade para praticarem todos os demais atos necessários à concretização da referida operação. Proposta a cisão parcial do Patrimônio Líquido contábil do Banco BNC S.A., acompanhando a mencionada Ata da Assembléia Geral Extraordinária, o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial com Incorporação de Parcelas dos Patrimônios em Sociedade Existente, firmado entre Banco Bradesco S.A., Banco BNC S.A. e Banco Mercantil de São Paulo S.A., por força de cujos documentos, e, através de cisão parcial, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, passou a pertencer definitivamente e para todos os fins e efeitos de direito, ao patrimônio do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede e foro jurídico na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.745.943/0001-12, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 17.913, em 02.03.1943 - NIRE 35.300.027.795, observando-se uma avaliação do referido imóvel em **R\$68.861,80** (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); conforme depende-se do



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47LFB-78LNQ-MS47V-YE6S7>

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES  
OFICIALA  
MANOEL FAGUNDES PEREIRA  
DIANA COELHO FAGUNDES  
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS  
KATIA FAGUNDES TAVARES  
SUBSTITUTOS

Matrícula nº 23.033

Pág. 02

IPTU/Prefeitura Municipal de Natal/Secretaria Municipal de Tributação: código: 1.0006.029.03.0185.0000.7 (1.014071.9).--

O referido é verdade e dou fé.-  
Natal - RN, em 15/02/2007.-

- Oficial do Registro -

**R-4-23.033** = Nos termos do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da **"Paineira Holdings Ltda"** (CNPJ/MF nº 07.394.192/0001-07 - NIRE 35.219.882.664 - 1ª Alteração de 21.10.2005), devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUSCESP, sob o nº 283.242/05-0, em data de 23.11.200, observando-se: referido instrumento é datado da Cidade de Deus, Osasco-SP, 21 de outubro de 2005, elaborada por: União Participações Ltda., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CNPJ/MF nº 05.892.410/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.218.401.204, em 21.07.2003, naquele ato representa por seus Diretores, senhores Sérgio Socha, brasileiro, casado, bancário, RG 208.855-0/SSP-SC, CPF/MF 133.186.409-72; Milton Almicar Silva Vargas, brasileiro, casado, bancário RG 7.006.035.096/SSP-RS, CPF/MF-232.816.500-15, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; e Márcio Artur Laurelli Cypriano, brasileiro, casado, bancário, RG 2.863.339-8/SSP-SP, CPF/MF 063.906.928-20, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, SP, Sócios-Cotistas representado a totalidade do Capital Social da **Paineira Holdings Ltda**, com sede na Cidade de Deus, Prédio Novíssimo, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CNPJ nº 07.394.192/0001-07, com seus atos construtivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.219.882.664, em 13.04.2005, deliberam, por unanimidade, o que é a seguir esclarecido: 1. a Sócia-Cotista União Participações Ltda., já qualificada, cede e transfere, neste ato, as 999 (novecentas e noventa e nove) cotas de que é titular ao Sócio-Cotista admitido Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com seus atos construtivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 17.913, em 2.3.43, NIRE 35.300.027.795, de 23.9.80; naquele ato representado por seus Diretores, senhores Sérgio Socha e Milton Almicar Silva Vargas, ambos já qualificados, retirando-se da Sociedade; 2. alterada a denominação social para **Paineira Empreendimentos e Participações Ltda.**, e o endereço da sede da Sociedade do Município de Osasco, SP, para o de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 1.450, 3º Andar - Parte Cerqueira César, São Paulo, SP, com a consequente alteração das Cláusulas Primeira e Décima Terceira do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Primeira** - A Paineira Empreendimentos e Participações Ltda., é uma Sociedade Limitada, com sede na Avenida Paulista, 1.450, 3º andar, parte Cerqueira César, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir Filiais, Escritórios e Dependências em qualquer parte do Território Nacional, observados os preceitos legais. **Cláusula Décima Terceira** - O foro da Sociedade é o da Cidade de São Paulo, SP, o qual é eleito também pelos Sócios-Cotistas para as soluções de eventuais questões que surgirem em consequência deste Contrato"; 3. alterar o objeto social da Sociedade, com a consequente alteração da Cláusula Segunda do Contrato Social, que passar a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Segunda** - A Sociedade tem por objeto: a) administração e locação de bens imóveis próprios; b) participação em outras sociedades como cotista ou acionista."; 4. aumentar o Capital Social no valor de R\$149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de reais), elevando-o de R\$1.000,00 (mil reais) para R\$149.001.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e um mil reais), com a emissão de R\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões) de novas cotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, naquele ato, pelo Sócio-Cotista admitido Banco Bradesco S.A., já qualificado da seguinte forma: a) R\$ 148.926.899,38 (cento e quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), mediante a conferência dos bens imóveis relacionados do Memorial Descritivo, Anexo do Laudo de Avaliação, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular, pelo valor contábil, elaborando pela KPMG Auditores Independentes, CRC nº 2SP014428/O-6; b) R\$ 73.100,62 (setenta e três mil, cem reais e sessenta e dois centavos), em moeda corrente nacional. O Sócio-Cotista: Márcio Artur Laurelli Cypriano abre mão de seu direito de preferência em favor do referido Sócio-Cotista admitindo "**Banco Bradesco S.A.**", com a consequente alteração do "caput" e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Quarta** - O Capital é de R\$ 149.001.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e um mil reais), dividido em 149.001.00 (cento e quarenta e nove milhões e uma mil) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente

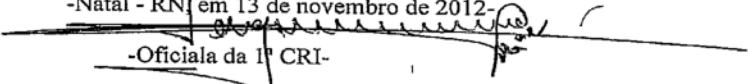


Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47LFB-78LNQ-MS47V-YE6S7>

integralizado. **Parágrafo Primeiro** – O Capital Social encontra-se assim distribuído entre os Sócios: **Cotista: Banco Bradesco S.A. 149.000,99 Cotas – vr. R\$ 149.000.999,00** e **Márcio Artur Laurelli Cypriano 149.001,00; 1 Cota – vr. R\$ 149.001.000,00; 1,00** – objetivo social: A Sociedade tem por objeto: a) administração e locação de bens imóveis próprios; b) participação em outras sociedades como cotista ou acionista; e, assim, com respaldo no mencionado Instrumento Particular de 21.10.2005 e demais documentos, todos particulares que acompanham e ficam devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **248** – Registro Geral – Livro nº **02**, letra **“P”**, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI INCORPORADO** ao patrimônio da pessoa jurídica denominada **“PAINEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA”**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro jurídico à Av. Paulista, nº 1.450 – 3º Andar-Parte, no bairro de Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo – CAPITAL (CEP. 01.310-100) e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.394.192/0001-07 (Matriz)** – e, assim: Banco Bradesco S.A. – incorporada, atribuindo-se ao bem imóvel o valor de R\$ 249.733,94 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), porém, para efeitos fiscais, foi o mesmo avaliado pela SEMUT-PMN por R\$ 424.000,00 ( quatrocentos e vinte quatro mil reais), sendo, conseqüente recolhido o ITIV-PMN – imóvel de código e seqüencial seguintes: 3.0012.029.03.0185.0000.0 (1.014071-9). --

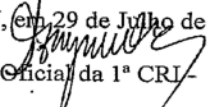
-O referido é verdade e dou fé-  
-Natal - RN, em 13 de novembro de 2012-

  
-Oficial da 1ª CRI-

**AV-5-23.033** = Prenotado sob o nº **139.723**, em data de **24.07.2025** – **Razão Social** - Consoante Requerimento datado de datado de São Paulo-SP, **30 de Abril de 2025**, devidamente instruído com a documentação hábil, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação, para fazer constar que: Consoante Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social – 14ª Alteração Contratual, realizado em 30.04.2014, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo-JUCESP sob o nº 306.600/14.6, em 08.08.2014; a pessoa jurídica então denominada **Paineira Empreendimentos e Participações Ltda**, passou a denominar-se: **“BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R 6 LTDA”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.394.192/0001-07, com sede à Avenida Paulista, nº 1.450 – 3º andar – Parte – Cerqueira Cesar, na Cidade de São Paulo-SP – CEP: 01.310.100.-- **Notas:-** a)- Vê referido requerimento + outros documentos (cópias), tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **817** – Registro Geral – Livro nº 2, letra **“B”**; b)- FRMP guia nº 2939288; c)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202500949610044443YXC”.--

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, em 29 de Julho de 2025.-

  
- Oficial da 1ª CRI-

**R-6-23.033** = Prenotado sob o nº **139.723**, em data de **24.07.2025** – **Incorporação/Integralização de Capital** - Nos termos dos seguintes documentos: a)- Requerimento datado de São Paulo-SP, **30 de Abril de 2025**; e, b)- Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social – 30ª Alteração Contratual, realizado em 13.11.2024, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo-JUCESP sob o nº 034.118/25-1, em 21.02.2025; conseqüentemente, tendo em vista os documentos acima relacionados, e em conformidade com as cláusulas e condições contidas ali, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI INCORPORADO** ao patrimônio da pessoa jurídica: **“BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R 1 LTDA”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.977.055/0001-68, com sede à Avenida Alphaville, nº 779 – 5º andar – Sala 501-Parte – Empresarial 18 do Forte, na Cidade de Barueri-SP – CEP: 06.472-900, pelo valor de **R\$141.363,00** (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais).-- **Notas:-** a)- Avaliação: **R\$270.000,00**; b)- Certidão de Quitação ITIV/Laudêmio – Processo nº 2025.084067-0; c)- Código IPTU/PMN: 3.012.0029.03.0185.0000.7 - Seq. 1.014071-9; d)- Vê referidos títulos + outros documentos, tudo devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº **817** – Registro Geral, Livro nº 2, letra **“B”**; e)- FRMP - guia nº 2939288; e, f) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202500949610044459WBV”.--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 29 de Julho de 2025.-

  
- Oficial da 1ª CRI -



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47LFB-78LNQ-MS47V-YE6S7>

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES  
OFICIALA  
MANOEL FAGUNDES PEREIRA  
DIANA COELHO FAGUNDES  
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS  
ANASTACIO  
GERLENE DA CRUZ CAJO DA COSTA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**3º Ofício de Notas de Natal**  
Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares  
Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN  
Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

**CERTIDÃO de Inteiro Teor**

**CERTIFICO**, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fê que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 023033, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.  
Natal, 31/07/2025.

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,81
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao ISS	R\$ 0,94
Ao FUNAF	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 143,23</b>
Protocolo	<b>85510</b>

Eu, \_\_\_\_\_

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



**Poder Judiciário do RN**

**Selo Digital de Fiscalização**

**Normal**

**RN202500949610047321PQM**

**Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store